Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 017/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 21, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO BARATTO, Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É incluído o Inciso IV, junto ao Parágrafo Único do Artigo 21, da Lei Municipal n° 1.648/2017, de 17 de Janeiro de 2017, com a seguinte redação:

IV – no valor de 100% (cem por cento) do vencimento básico do Município ao Servidor que for designado para efetuar plantões em sobre aviso como Eletricista.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Bento, RS, aos dezenove dias do mês de Março de dois mil e vinte e seis.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

EDSON CARLOS RUSTIK
Secretário Municipal de Administração
Planejamento, Meio Ambiente e Saneamento

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 017/2026

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei Municipal ora apresentado tem por objetivo obter autorização legislativa para efetuar a alteração da Lei Municipal n° 1.648/2017, com o objetivo de, mediante a percepção de gratificação de atividade de natureza especial, possibilitar a designação de 01 (um) Eletricista para atuar em regime de sobre aviso junto ao Município.

Destacamos que a medida é necessária e se trata de um reconhecimento para o Servidor Público Municipal que vem desempenhando sua função com zelo e dedicação, inclusive em diversas oportunidades fora do horário regular de trabalho.

A medida que ainda trará economia para os cofres públicos municipais.

Apenas para exemplificar, até meados do ano passado, à exemplo dos anos anteriores, os consertos e manutenções afetos a "parte elétrica" dos poços artesianos vinha sendo realizada por empresas terceirizadas, tendo um custo mensal e anual significativo para o Município.

Em meados do ano passado, propomos esse "desafio" ao Servidor/Eletricista do Quadro Próprio do Município. Este, por sua vez, de pronto assumiu a responsabilidade e o resultado foi absolutamente satisfatório. Os custos com "chamadas" de terceirizados para resolver problemas elétricos junto ao Município, especialmente em horários diversos dos regulares de trabalho, foram "zerados".

Neste sentido, acreditamos que a medida ora proposta, além de, por mérito, valorizar o Servidor do Quatro do Município, atende ao interesse público, na medida que assegura um atendimento ágil e de qualidade na prestação dos serviços disponibilizados à nossa população.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal